



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.578, DE 26 DE fevereiro DE 1982

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.981/81,

D E C R E T A:

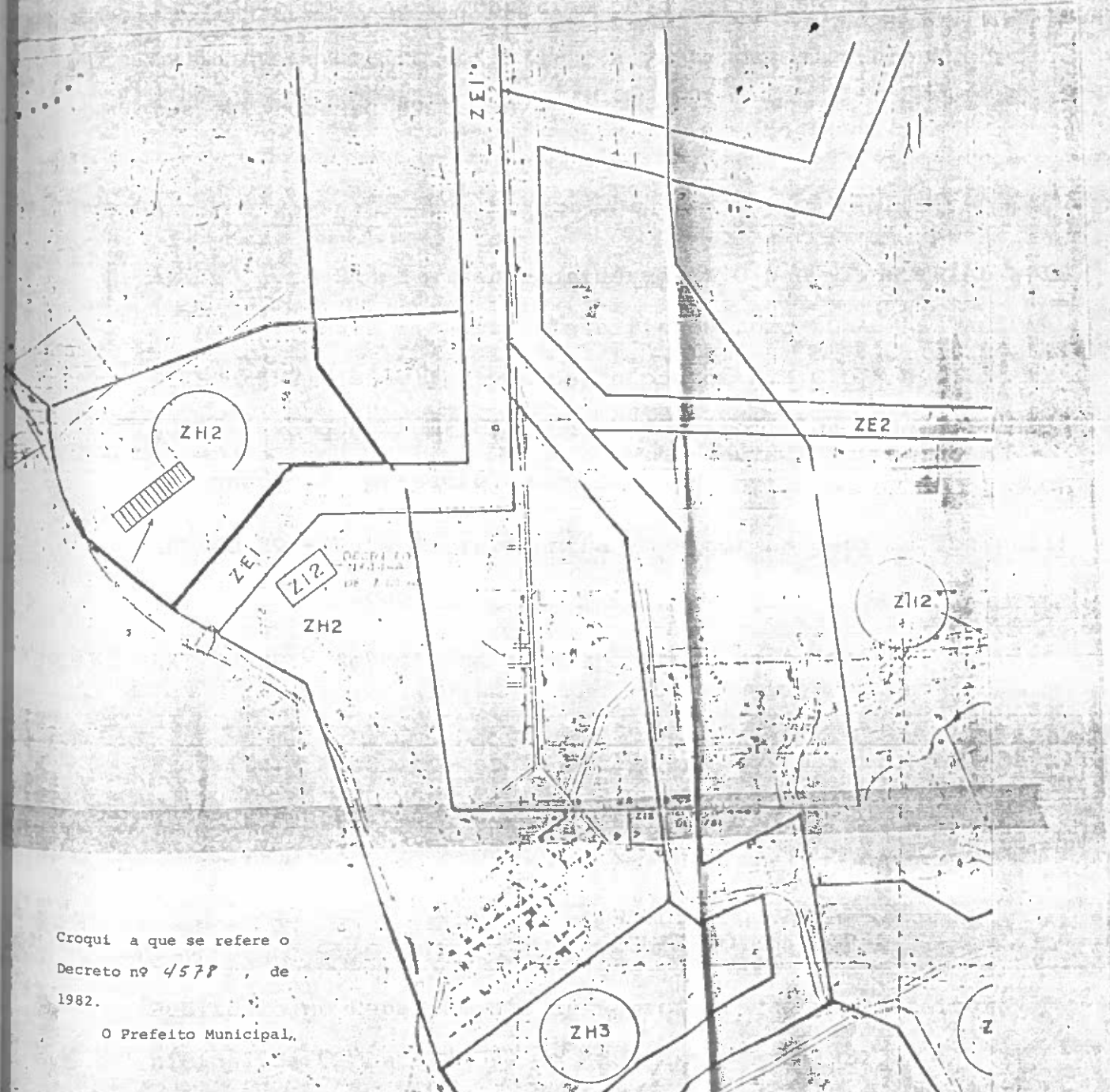
ARTIGO 1º - Passa a ser considerada ZONA INDUSTRIAL DOIS - ZI-2 - a área classificada como Zona Habitacional Dois - ZH-2 -, situada junto ao antigo leito da estrada de ferro e delimitada no croquis anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1982, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Croqui a que se refere o
Decreto nº 4578, de
1982.
O Prefeito Municipal,